



EDITAL INTERNO DE BOLSAS PROBIC Nº 002/2023 PARA GRUPOS DE PESQUISA – GP

EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA VIA GRUPOS DE PESQUISA

A Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, por meio da Diretoria de Gestão de Iniciação Científica, vinculada a PRPPG, com base nas Resoluções 013/2018-CONEPÉ e 004/2019 – *Ad Referendum* do CONEPÉ, torna público o presente Edital para seleção de Grupos de Pesquisa que poderão receber até **03 (três) cotas de bolsas** de Iniciação Científica, de um total de **50 bolsas** a serem concedidas pela **FAPEMAT dentro do Programa de Bolsas de Iniciação Científica da UNEMAT – PROBIC**. A implementação das bolsas está condicionada à disponibilidade orçamentária da FAPEMAT.

O PROBIC é um programa centrado na iniciação científica de novos talentos em todas as áreas do conhecimento cadastradas no CNPq. O Programa é administrado diretamente pela Diretoria de Gestão de Iniciação Científica/UNEMAT, está voltado para o(a) aluno(a) de graduação e serve de incentivo à formação de novos pesquisadores, privilegiando a participação ativa dos alunos de graduação em projetos de pesquisa com qualidade acadêmica, mérito científico e orientação adequada, individual e continuada. Nesse sentido, os bolsistas produzem dois relatórios, um parcial e outro final, que são avaliados pela FAPEMAT. Espera-se que as atividades do bolsista lhe capacitem, principalmente, para continuidade à sua formação, em particular, na pós-graduação, e para uma colocação diferenciada no mercado de trabalho.

O pleito para a bolsa de iniciação científica PROBIC/UNEMAT 2023/2024 está vinculado ao projeto de pesquisa sob responsabilidade do(a) pesquisador(a) orientador(a).

1 - DA NATUREZA

Promover maior número de bolsistas de Iniciação Científica vinculados aos grupos de pesquisa.

2 - DO OBJETIVO

Fomentar, através de Bolsas de Iniciação Científica, a participação de acadêmicos de graduação nos projetos de pesquisa vinculados aos Grupos de Pesquisa (GPs) certificados pela UNEMAT e cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

3- GRUPOS QUALIFICÁVEIS À SUBMISSÃO DE PROPOSTA

3.1. São elegíveis propostas submetidas por GPs:

- (a) certificados pela UNEMAT até 10/04/2023;
- (b) cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- (c) atualizados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

3.2. O(s) Projeto(s) de Pesquisa subsidiário(s) do(s) Plano(s) de trabalho dos bolsistas devem já estar institucionalizados na UNEMAT ou, se em tramitação, tiver obtido parecer ad hoc favorável, até 10/04/2023.

3.3. O Projeto de Pesquisa ao qual o(a) Orientador(a) está vinculado deve ter vigência até, pelo menos, **30 de março de 2024**, assegurando-se, assim, a coincidência mínima de 75% da vigência



do Projeto de Pesquisa com a vigência da bolsa. Para tanto, serão consideradas as datas de início e término de vigência constantes do Termo de Concessão da agência de fomento, da Portaria ou da Declaração emitida pela PRPPG.

3.4. Não são elegíveis propostas submetidas por GPs cujo orientador(a) possua pendências com a PRPPG.

4 - DOS PRAZOS DESSE EDITAL

Ordem	Etapas	Data
1	Publicação do Edital	16/03/2023
2	Período de inscrições	17/03/2023 a 10/04/2023
3	Avaliação das propostas inscritas	11/04/2023 a 24/04/2023
4	Publicação do resultado preliminar	02/05/2023
5	Apresentação de recurso contra o resultado preliminar	03 e 04/05/2023
6	Publicação do resultado final	A partir de 09/05/2023

5 – SUBMISSÃO DE PROPOSTAS PELOS GRUPOS DE PESQUISA (GP)

5.1. Cada GP poderá submeter até 03 (três) inscrições.

5.2. A proposta deve ser submetida pelo líder ou pelo vice-líder do GP.

6 - DA SUBMISSÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição deverá ser submetida pelo líder ou vice-líder, enviando e-mail para diretoriaprobie@unemat.br de 17/03/2023 até 10/04/2023.

5.1.1 A submissão deverá ser encaminhada com Assunto: **INSCRIÇÃO EDITAL 002/2023–GRUPOS DE PESQUISA.**

6.2. Documentos a serem encaminhados no ato da submissão da proposta:

6.2.1. Ficha de inscrição preenchida (Anexo 1). O líder ou vice-líder deverá informar na ficha de inscrição a ordem de distribuição das eventuais bolsas aos alunos que forem indicados pelo grupo.

6.2.2. Projeto(s) de Pesquisa subsidiário(s) do(s) Plano(s) de Trabalho. O projeto deve estar acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos:

a) Portaria de institucionalização do Projeto de Pesquisa;

b) Termo de Concessão do Projeto de Pesquisa emitido por agência financiadora, desde que o início da vigência do projeto seja igual ou posterior ao dia **17 de setembro de 2022**;

c) Declaração da PRPPG de que o projeto de pesquisa foi avaliado e aprovado pelo consultor ad hoc.

6.2.3. O(s) Plano(s) de Trabalho do(a) aluno(a) candidato(a) à bolsa.

7 - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Todo o processo de seleção será conduzido pelo Comitê Institucional e pela Diretoria de Gestão de Iniciação Científica – DINC/PRPPG.

7.2. Será analisada apenas a documentação enviada com a inscrição.



8 - DOS REQUISITOS PARA O(A) ORIENTADOR(A)

- 8.1. Ser Profissional Técnico da Educação Superior (PTES) efetivo, Docente efetivo ou estar como professor(a) Convidado(a) da UNEMAT e não estar afastado por mais de 90 dias, a qualquer título, durante a vigência da bolsa.
- 8.2. Ter titulação mínima de Mestre.
- 8.3. Estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.
- 8.4. Estar vinculado a projeto de pesquisa institucionalizado na UNEMAT, possuir Termo de Concessão de projeto de pesquisa emitido por agência de fomento à pesquisa ou possuir documento que comprove a fonte de financiamento de organismos externos.
- 8.5. Não estar em débito com relatórios perante a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG).

9 - DOS REQUISITOS PARA O ALUNO

9.1. No processo seletivo

- 9.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNEMAT.
- 9.1.2. Não ser cônjuge, companheiro(a) ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil do seu respectivo orientador.

9.2. No ato de implementação da bolsa

- 9.2.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNEMAT.
- 9.2.2. Não possuir vínculo empregatício ou qualquer atividade remunerada.
- 9.2.3. Não possuir outra modalidade de bolsa.
- 9.2.4. Não constar nenhum débito junto à Diretoria de Gestão de Iniciação Científica/PRPPG.

10 - PONTUAÇÃO DO GRUPO

- 10.1. A pontuação de cada GP corresponde ao somatório do número de orientações concluídas e/ou em andamento pelo conjunto de todos os orientadores de cada GP desde 01/01/2020 até 10/04/2023.
- 10.2. Será considerada a seguinte escala de pontuação:
 - (a) Doutorado: 15 (quinze) pontos;
 - (b) Mestrado: 10 (dez) pontos;
 - (c) Iniciação Científica/Tecnológica: 2 (dois) pontos.
- 10.3. Os GPs serão classificados em ordem decrescente consoante a sua pontuação, segundo os critérios de pontuação definidos neste Edital.

11 - DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS AOS GRUPOS DE PESQUISA

- 11.1. Serão reservadas 50 (cinquenta) cotas de bolsas de Iniciação Científica a serem concedidas à UNEMAT pela FAPEMAT, dentro Programa de Bolsas de Iniciação Científica da UNEMAT – PROBIC, para atribuição aos Grupos de Pesquisa qualificáveis.
- 11.2. As bolsas serão concedidas aos grupos, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação, até o limite de 50 (cinquenta) bolsas previsto neste edital.
- 11.3. Se todos os grupos tiverem recebido 01 (uma) cota de bolsa e, mesmo assim, ainda restarem cotas, novas rodadas de distribuição serão realizadas, utilizando-se, para tanto, a classificação geral, até o limite de 50 (cinquenta) bolsas previsto neste edital.



11.4. O líder ou vice-líder deverá informar na ficha de inscrição a ordem de distribuição das eventuais bolsas aos alunos que forem indicados pelo grupo.

11.5. A implementação das bolsas está condicionada à disponibilidade orçamentária da FAPEMAT.

11.6. Cada GP poderá receber, no máximo, três cotas de bolsa IC, no âmbito deste Edital, respeitando-se a ordem de classificação.

11.7. Exige-se a titulação mínima de Mestrado dos orientadores.

11.8. Os nomes dos candidatos e dos orientadores devem ser indicados na proposta do GP, no ato de inscrição.

12 – PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA, APÓS A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1. A Diretoria de Gestão de Iniciação Científica – DINC/PRPPG encaminhará via e-mail, aos candidatos(as) e orientadores(as) aprovados(as) a lista dos documentos necessários para a implantação da bolsa.

13 - DA BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA FAPEMAT 2023/2024

13.1. O período de vigência da bolsa será determinado pela FAPEMAT, tendo como início a data determinada no Termo de Concessão, desde que o orientador atenda aos prazos de encaminhamento dos documentos para efetivação da bolsa.

13.2. O valor da bolsa da FAPEMAT será de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. O pagamento será efetuado na conta corrente do(a) bolsista.

13.3. A carga horária de atividades do bolsista será de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais.

13.4. As atividades dos bolsistas só deverão ter início a partir do recebimento do Termo de Concessão ou de um e-mail enviado pela Diretoria de Gestão de Iniciação Científica/PRPPG, comunicando o início da bolsa.

14 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

14.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado preliminar deste Edital, poderá apresentar recurso, por meio do Formulário para recurso no Edital de Bolsas de Iniciação Científica (**Anexo 3**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado preliminar na página (site) da UNEMAT.

14.2. Os recursos deverão ser impetrados através do e-mail: diretoriaprobic@unemat.br.

14.3. Os recursos serão julgados pelo Comitê Científico que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para emitir parecer de caráter conclusivo.

14.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que o tenha aceitado sem objeção, mas venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou mesmo imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15 – DAS SUBSTITUIÇÕES E DO PEDIDO DE CANCELAMENTO

15.1. Antes de ter sido implementada a bolsa, no intervalo entre a divulgação do resultado final e o seu envio para a FAPEMAT, o(a) orientador(a) poderá solicitar à DINC/PRPPG, através do e-mail diretoriaprobic@unemat.br, a substituição do(a) aluno(a) candidato(a) à bolsa.



15.2. O plano de trabalho aprovado no processo seletivo será mantido, ainda que haja substituição do(a) bolsista.

15.3. Estando implementada a bolsa, a FAPEMAT não autoriza a substituição do(a) bolsista.

15.4. O(A) orientador(a) pode, a qualquer tempo, solicitar à FAPEMAT, mediante justificativa, o cancelamento da bolsa.

16 – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA E DO(A) ORIENTADOR(A)

16.1. O(a) orientador(a) e o(a) bolsista devem encaminhar para a FAPEMAT o relatório parcial e o relatório final nas datas informadas pela agência financiadora, no Termo de Compromisso.

16.2. O(A) bolsista terá que apresentar seu projeto e/ou os resultados da sua pesquisa no Congresso de Iniciação Científica da UNEMAT – CONIC.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os casos omissos nesse Edital serão analisados e tratados pela Diretoria de Gestão de Iniciação Científica – DINC/PRPPG e pelo Comitê Institucional.

17.2. A qualquer tempo, o presente Edital de Iniciação Científica poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Cáceres-MT, 16 de março de 2023.

DRª ÁUREA REGINA ALVES IGNÁCIO

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

UNEMAT/PRPPG

Portaria nº 003/2023



ANEXO 01

FICHA DE INSCRIÇÃO
GRUPO DE PESQUISA
NOME DO GRUPO: GRANDE ÁREA DO GRUPO DE PESQUISA: ANO DE CRIAÇÃO: LIDER DO GRUPO: E-MAIL: TELEFONE: VICE-LIDER DO GRUPO (CASO O GRUPO TENHA): E-MAIL: TELEFONE: CÂMPUS: PONTUAÇÃO DO GRUPO DE PESQUISA:
PRIMEIRO(A) ALUNO(A) A SER EVENTUALMENTE CONTEMPLADO(A) COM A BOLSA
NOME DO ORIENTADOR: E-MAIL: TELEFONE: CPF.: TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA: VIGÊNCIA DO PROJETO DE PESQUISA:
CANDIDATO(A) - 01
NOME DO CANDIDATO: E-MAIL: TELEFONE: CPF.: CURSO: SEMESTRE: CAMPUS: TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO:
SEGUNDO(A) ALUNO(A) A SER EVENTUALMENTE CONTEMPLADO(A) COM A BOLSA
NOME DO ORIENTADOR: E-MAIL: TELEFONE: CPF.: TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA: VIGÊNCIA DO PROJETO DE PESQUISA:
CANDIDATO(A) - 02
NOME DO CANDIDATO: E-MAIL: TELEFONE:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



CPF.:

CURSO:

SEMESTRE:

CAMPUS:

TITULO DO PLANO DE TRABALHO:

TERCEIRO(A) ALUNO(A) A SER EVENTUALMENTE CONTEMPLADO(A) COM A BOLSA

NOME DO ORIENTADOR:

E-MAIL:

TELEFONE:

CPF.:

TITULO DO PROJETO DE PESQUISA:

VIGÊNCIA DO PROJETO DE PESQUISA:

CANDIDATO(A) - 03

NOME DO CANDIDATO:

E-MAIL:

TELEFONE:

CPF.:

CURSO:

SEMESTRE:

CAMPUS:

TITULO DO PLANO DE TRABALHO:



ANEXO 02

- No máximo 05 (cinco) páginas. Fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaço 1,5. Margens: superior: 3 cm. inferior: 2 cm. esquerda: 3 cm e direita: 2 cm.

MODELO DO PLANO DE TRABALHO A SER DESENVOLVIDO

I – IDENTIFICAÇÃO

NOME DO(A) CANDIDATO(A):
NOME DO(A) ORIENTADOR(A):

II – TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO

III - INTRODUÇÃO

No máximo 20 linhas

IV - JUSTIFICATIVA

No máximo 10 linhas

V – OBJETIVOS (Geral e Específicos)

VI - MATERIAL E MÉTODOS

No máximo 30 linhas



VII – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (MODELO)

REF.	ATIVIDADES	MESES											
		2023						2024					
		J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J
01													
02													
03													

VIII – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

--

Para Preenchimento do avaliador

1. _Coerência dos objetivos Geral e Específicos (nota de 0 a 1)

NOTA OBTIDA: _____

2. Estrutura e metodologia (nota de 0 a 2)

NOTA OBTIDA: _____

3. Adequação do plano de trabalho com o projeto do orientador (nota de 0 a 1).

NOTA OBTIDA: _____

4. A adequação do cronograma de atividade (nota de 0 a 1)

NOTA OBTIDA: _____



ANEXO 03

FORMULÁRIO PARA RECURSO NO EDITAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - GP

_____, ____ de _____ de 2023.

A
Diretoria de Gestão de Iniciação Científica
Universidade do Estado de Mato Grosso
Ref: Recurso Edital de Bolsas - IC

Recurso objetiva:

() Alteração do Resultado Final – Classificação.

O(A) orientador(a), abaixo qualificado, vem, respeitosamente, apresentar suas razões de recurso, nos termos abaixo:

Nome do Grupo de Pesquisa: _____

Líder do Grupo de Pesquisa: _____

Razões de recurso:

Atenciosamente,

(assinatura do(a) orientador(a))